



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PDL 583/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAB e CCJ.

Em, 07 / 03 / 06.

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Pastor
Ademar Machado de Paiva.**

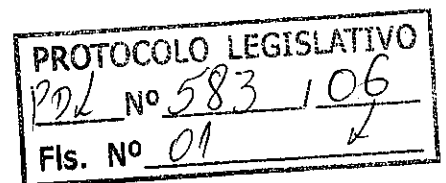
Assessoria de Planário
Chefe da Assessoria de Planário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília
ao Pastor **Ademar Machado de Paiva**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor **Ademar Machado de Paiva**. Trata-se de um dos mais ilustres pastores evangélicos do Distrito Federal e sua respeitabilidade e dedicação ao seu ministério tem servido de exemplo há muitos.

O homenageado nasceu aos 23 de maio de 1949, na cidade de Formosa - GO. Casou-se com a senhora Maria Célia de Fátima Paiva, com quem teve três filhos: Alessandro, Gustavo e Poliana.

Da família de origem humilde, dentre outras qualidades herdou a boa formação moral e os princípios da cidadania, patriotismo e honradez.

Estudioso atento da palavra de Deus e voluntarioso, o homenageado presta relevante serviço à comunidade de Brasília à frente da Igreja Internacional da Reconciliação.

É um cidadão que sempre foi marcado pela sua competência e preocupação com os mais necessitados. As suas pregações trazem



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

aconchego espiritual àqueles que as escutam e, o seu ministério é visto como um exemplo pelos seus discípulos e por outros pastores.

Além disso, o homenageado já esteve envolvido em diversas campanhas do agasalho e de arrecadação de alimentos para os mais necessitados de nossa cidade, demonstrando que sua marca registrada é o amor a esta cidade e sua população.

Ante ao exposto e frente às qualidades do Pastor **ADEMAR MACHADO DE PAIVA**, solicito aos ilustres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2006.


BRUNELLI
Deputado Distrital – PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 583 / 06
Fis. Nº 02